



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH**  
**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

**POLÍTICA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**  
**BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

## **INTRODUÇÃO**

O Estágio Supervisionado em Serviço Social se constitui como uma etapa imprescindível no processo de formação profissional do(a) assistente social. Segundo as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, a "formação profissional expressa uma concepção de ensino e aprendizagem calcada na dinâmica da vida social, o que estabelece os parâmetros para a inserção profissional na realidade sócio-institucional" (1996, p.8).

O estágio supervisionado em Serviço Social tem como base o princípio da indissociabilidade entre supervisão acadêmica e de campo e busca a capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do(a) estudante em formação, que possibilite a construção de um perfil profissional comprometido com o Projeto Ético-Político.

O Estágio Curricular Supervisionado obedece à Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes em âmbito geral e tem como base as Diretrizes Curriculares da ABEPSS para o curso de Serviço Social. Além dessas regulamentações, outros documentos que também embasam esta política são a Resolução nº 533, de 29/09/2008, aprovada pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, que regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social, e a Política Nacional de Estágio - PNE, construída pela ABEPSS, CFESS e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO, em 2010, que definirá:

O estágio se constitui num instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais (PNE, 2010, p.11).

Partindo das regulamentações supracitadas, esta Política vem deliberar sobre o Estágio Supervisionado na Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Assim, busca consolidar as concepções e normas sobre Estágio e que embasam o Projeto Pedagógico do Curso (2023), e a regulamentação da Resolução UNIRIO n. 3872, de 01 de março de 2012, que dispõe sobre a realização do estágio nos Cursos de Graduação na UNIRIO.

## **DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL E SEUS OBJETIVOS**

O entendimento do papel do estágio supervisionado presente nesta política parte da PNE, a qual afirma que:

[...] o estágio supervisionado no curso de Serviço Social apresenta como uma de suas premissas oportunizar ao(a) estudante o estabelecimento de relações mediadas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão, bem como o reconhecimento do compromisso da ação profissional com as classes trabalhadoras, neste contexto político-econômico-cultural sob hegemonia do capital. (2010, p.14)

Os princípios norteadores da realização do estágio que balizam esta política são aqueles presentes na PNE, quais sejam:

- Indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa
- Articulação entre formação e exercício profissional
- Indissociabilidade entre supervisão acadêmica e de campo
- Articulação entre universidade e sociedade

O estágio supervisionado tem como objetivo:

- Propiciar aos(as) estudantes a observação, conhecimento e acompanhamento do ambiente socioinstitucional, fundamental para a aquisição de competências e habilidades que ele próprio precisará usar no futuro exercício da profissão
- Propiciar aos(as) estudantes a oportunidade de aprender a planejar, elaborar, executar, avaliar e monitorar os programas, projetos e políticas sociais e analisar criticamente os instrumentos presentes no cotidiano profissional
- Criar possibilidades de formação de um profissional competente, criativo, crítico e comprometido com o projeto ético-político profissional

## A ESTRUTURA CURRICULAR E A CARGA HORÁRIA

O estágio supervisionado faz parte do Projeto Político-pedagógico do Curso de Bacharelado em Serviço Social da UNIRIO, como atividade curricular, que prevê o total de **630 horas** de Estágio Supervisionado obrigatório<sup>1</sup>, divididas em **150 horas de carga horária semestral em campo de estágio** (ou seja, **450 horas no total de atividade em campo de estágio**), além de **180 horas em aula**, correspondentes a **60 horas semestrais de disciplinas de estágio**, organizadas por níveis, compreendendo: Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III. Cada nível deve ser subsequente, respeitando as especificidades de cada disciplina e do processo de formação.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Escola de Serviço Social tornou permanente a contagem de 30% da carga horária semestral obrigatória (150 horas) em atividades de capacitação continuada (cursos, palestras e eventos) para estudantes trabalhadoras(es). As referidas atividades devem: i) ser relacionadas ao campo de estágio; ii) ser aprovadas pela supervisão de campo; iii) estar detalhadas na Ficha de Registro de Atividades. A decisão do NDE visa atender as dificuldades encontradas pelas(os) discentes trabalhadoras(es), em cumprir a carga horária necessária de 150 horas semestrais.

As finalidades de cada nível de estágio são:

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

O Estágio Supervisionado I está voltado para introdução à experiência de estágio. Análise da política social na qual o(a) aluno(a) está inserido, bem como dos planos, programas e projetos desenvolvidos. Análise institucional. Identificação e apreensão crítica dos aspectos relativos à estrutura e conjuntura da instituição. A população usuária do serviço/ instituição na qual se encontra o estágio. Orientação sobre a elaboração de documentos pertinentes ao estágio. Observação, acompanhamento, discussão e apropriação da atuação do Serviço Social no espaço institucional. A dimensão ética na atuação profissional.

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

O Estágio Supervisionado II está voltado para análise a respeito do trabalho profissional e suas possibilidades diante do contexto institucional. Desenvolvimento de habilidade no uso do instrumental

---

<sup>1</sup> De acordo com a PNE (2010) a carga horário de estágio deve ser de, no mínimo, 15% da carga horária total do curso.

técnico-operativo e o domínio na sistematização da prática do Serviço Social. Elaboração do projeto de intervenção e a formulação de estratégias de ação. A dimensão ética na atuação profissional.

### **ESTÁGIO SUPERVISIONADO III**

O Estágio Supervisionado III busca orientar o(a) aluno(a) para a implementação e avaliação do projeto de intervenção, identificando os limites e potencialidades do trabalho profissional, bem como avaliação dos serviços prestados e dos projetos instituídos. Análise da atuação do Serviço Social junto à população usuária. A dimensão ética na atuação profissional

As disciplinas de Estágio Supervisionado preveem a realização de atividades nas instituições e/ou nos projetos de extensão devidamente adequados como campo de estágio, sob supervisão direta do(a) assistente social, de acordo com as especificações estabelecidas pelo(a) professor(a) da disciplina. As atividades das disciplinas de estágio compreendem ações de orientação e planejamento, de reflexão sobre as observações realizadas, de elaboração de planos para atividades com os(as) estudantes, de avaliação das atividades, bem como de supervisão da elaboração do relatório final de estágio, a ser entregue no término do semestre letivo.

Conforme recomendado pela PNE, as turmas de Estágio Supervisionado deverão ser ministradas com no máximo 15 alunos(as).

### **OS PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS**

#### **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSERÇÃO NO ESTÁGIO**

A inserção do(a) aluno(a) no campo de estágio só é permitida nas seguintes condições:

- O(a) estudante deve ser aprovado nas disciplinas de Ética Profissional e Serviço Social III, que são os pré-requisitos para o ingresso em Estágio Supervisionado I;
- O campo de estágio deve possuir convênio regular e atualizado com a Universidade;
- O(a) assistente social supervisor(a) de campo deverá ser do quadro de pessoal da instituição em que ocorre o estágio. O(a) profissional deve estar inscrito e em dia com as obrigações do CRES;
- O(a) supervisor(a) de campo deve ter número de estagiários(as) em serviço social condizente com as determinações da resolução nº 533 do CFESS, que determina um(a) estagiário(a) para cada 10 (dez) horas de trabalho do(a) assistente social. O(a) mesmo(a) deverá ser o quadro funcional da instituição;

- O(a) supervisor(a) acadêmico(a) deverá ser assistente social do quadro de docentes do curso de Serviço Social da universidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social da área e em dia com suas obrigações para com o mesmo.

As documentações exigidas para o Estágio são:

- Ao ingressar no campo de estágio:

- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelas partes envolvidas.

- Ao longo de cada disciplina de estágio supervisionado:

1. Plano de Estágio Curricular Supervisionado elaborado e assinado pelo(a) supervisor(a) acadêmico(a), pelo(a) supervisor(a) de campo e pelo(a) aluno(a)<sup>2</sup>;
2. Fichas de Registro de Atividades devidamente preenchida e assinada pelo(a) supervisor(a) acadêmico(a), pelo(a) supervisor(a) de campo e pelo(a) aluno(a);
3. Relatório Final de Estágio.

O **Plano de Estágio**, de acordo com a PNE, é um documento a ser elaborado pelo(a) estudante, em conjunto com os(as) seus(suas) supervisores(as) acadêmico(a) e de campo, no qual deverá constar os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas pelo mesmo durante o semestre ou ano letivo.

Precisa contemplar a articulação das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa. Esse instrumento servirá como norteador do processo ensino-aprendizagem a ser construído com a participação dos três sujeitos envolvidos (supervisor(a) acadêmico(a), supervisor(a) de campo e estagiário(a)) (PNE, 2010, p.33).

## **SOBRE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- Os documentos obrigatórios de estágio são: i) Termo de compromisso; ii) Plano de Estágio; iii) Ficha de Registro de Atividades iv) Relatório Final;
- Os documentos devem ser entregues para a supervisão acadêmica por e-mail;
- A supervisão acadêmica enviará os documentos “Termo de Compromisso” e “Ficha de Registro de Atividades” para o e-mail da Coordenação de Estágio ([coordestag.ess@unirio.br](mailto:coordestag.ess@unirio.br));
- A Coordenação de Estágio arquivará os documentos “Termo de Compromisso” e “Ficha de Registro de Atividades” nas pastas virtuais das(os) discentes.

Todos a documentação de estágio deve ser necessariamente entregue por e-mail.

---

<sup>2</sup> O Plano de Estágio será elaborado no início de cada estágio.

## **SOBRE A CARGA HORÁRIA**

### Da supervisão acadêmica

- A carga horária da supervisão acadêmica será contabilizada pela docente nas disciplinas de estágio;
- O cumprimento da carga horária da supervisão acadêmica é obrigatório.

### Da supervisão de campo

- A carga horária prática de estágio, seja em projetos de extensão, seja vinculado a uma instituição, será computada a partir das atividades detalhadas na ficha de registro de atividades;
- A carga horária das atividades realizadas no campo de estágio deve ser registrada semanalmente ou mensalmente na ficha de registro.

## **ATRIBUIÇÕES DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO ESTÁGIO**

### DIREÇÃO DA ESS/UNIRIO

À Direção da ESS compete:

1. Fazer cumprir a política de estágio instituída pela ESS, apresentada pela Coordenação de Estágio Acadêmico e aprovada em Colegiado de Escola;
2. Resolver os casos omissos desta política, consultando o Colegiado da ESS, quando necessário, dentro das suas atribuições.

### COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO:

A Coordenação de Estágio consiste em instância interna da ESS/UNIRIO que dispõe de Coordenador(a), assistentes sociais, estagiários(as) e técnicos-administrativos. O curso dispõe ainda de uma Comissão de Estágio, composta por representantes docentes, discentes e supervisores(as) de campo, que tem como objetivo debater e deliberar sobre questões pertinentes a referida política e seus casos omissos.

À coordenação cabe:

1. Cumprir e fazer cumprir as regulamentações pertinentes à estágio, no âmbito geral e do serviço social;

2. Planejar, coordenar, supervisionar e controlar esta Política de Estágio e dar ciência do presente documento e da legislação que rege o Estágio Curricular em Serviço Social aos discentes e docentes da ESS;
3. Viabilizar a realização de cursos, seminários e outras atividades de formação e aprimoramento, com vistas ao desenvolvimento profissional dos(as) estudantes e aperfeiçoamento dos(as) supervisores(as);
4. Coordenar as atividades de divulgação dos campos de estágio, de seleção de vagas, de acompanhamento da atividade de formação sob sua responsabilidade;
5. Encaminhar discentes para os campos de estágios;
6. Apresentar, por e-mail, os(as) estudantes ao campo de estágio;
7. Realizar, a cada semestre, contatos com as instituições/campos de estágio e assistentes sociais, obedecendo aos critérios para abertura, ampliação e/ou manutenção das vagas de estágio objetivando oferecer um leque de opções para os(as) estudantes. Em casos especiais, o(a) estudante, professor(a) ou assistente social que tenha interesse em alguma instituição para campo de estágio, deverá dirigir-se a Coordenação de Estágio, em tempo hábil para que a mesma efetue análise do projeto e abertura oficial do campo de estágio;
8. Credenciar supervisores(as) e campos de estágios por meio de convênios e/ou acordos;
9. Discutir e decidir, coletivamente, sobre abertura e fechamento de campo de estágio;
10. Elaborar a política de estágio acadêmico da ESS, condizente com os critérios e objetivos da formação profissional, com a participação de docentes, discentes e supervisores(as) de campo;
11. Elaborar relatório das atividades ao Colegiado da ESS, quando solicitado;
12. Criar e acompanhar a Comissão de Estágio, formada por representantes de: supervisores(as) acadêmicos(as), supervisores(as) de campo e estagiários(as);
13. Propor/rever modelos de documentação para a avaliação e acompanhamento do estágio (em anexo);
14. Promover reuniões entre os supervisores(as) acadêmicos(as) objetivando a democratização e a discussão das questões referentes ao estágio;
15. Publicizar e possibilitar o acesso aos(as) estudantes, professores(as) e supervisores(as) do material produzido pela Coordenação, por estudantes, professores(as) e do material relativo a estágio e áreas temáticas de interesse desses segmentos;
16. Solicitar o desligamento do(a) aluno(a) do campo de estágio, bem como encerramento do campo, a partir da avaliação do supervisor acadêmico, de campo e do(a) estagiário(a);
17. Construir e coordenar o Fórum de Supervisão de Estágio da Escola de Serviço Social da Unirio, em conjunto com os(as) supervisores(as) de campo, supervisores(as) acadêmicos(as) e discentes.

## SUPERVISOR(A) ACADÊMICO(A):

A função de supervisor(a) acadêmico(a) de Estágio será desempenhada por assistente social docente do curso, regularmente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social da região e em dia com suas obrigações para com o mesmo, preferencialmente com experiência em estágios supervisionados e atuando como professor(as) das disciplinas de Estágio Supervisionado. Suas atribuições são:

1. Auxiliar o(a) estagiário(a) no processo de sistematização do conhecimento, orientando e revisando suas produções teóricas, como também contribuindo no processo pedagógico de análise do trabalho profissional;
2. Receber, ler, manter sigilo e observar criticamente as sínteses profissionais construídas pelos(as) estagiários(as), conduzindo a supervisão embasada em pressupostos teóricos, éticos, políticos, técnico-operativos que contribuam com uma formação integral;
3. Disponibilizar material institucional necessário para sistematização, avaliação e registro de atividades de estágio;
4. Definir e apresentar aos(as) supervisores(as) de campo os critérios de avaliação e aprovação dos(as) alunos(as) nos diversos níveis do estágio;
5. Realizar visitas aos campos de estágio em que o aluno(a) está inserido(a) ou outra atividade de encontro com vistas à integração entre os atores envolvidos nesta política;
6. Formular e acompanhar, em conjunto com o supervisor(a) de campo e os discentes o Plano de Estágio de cada aluno(a);
7. Estabelecer a integração entre a Coordenação de Estágio com supervisores(as) de campo e estudantes;
8. Realizar a avaliação do(a) estagiário(a) a partir de sua frequência, desempenho e apreensão do conteúdo da disciplina em articulação no exercício do estágio, atribuindo o respectivo conceito ou à respectiva nota;
9. Encaminhar à Coordenação de Estágio, no término do período letivo, a avaliação do processo de estágio e a documentação pertinente à carga horária de estágio do(a) aluno(a) do qual foi supervisor(a);
10. Sugerir o desligamento do(a) estudante do campo de estágio, de acordo com a Coordenação de Estágio, quando assim se justificar.

## SUPERVISOR(A) DE CAMPO

O(a) supervisor(a) de campo consiste em assistentes sociais do quadro de pessoal da instituição e/ou do projeto de extensão em que se realiza o estágio e suas atribuições são:

1. Organizar e manter atualizada a documentação de estágio



2. Participar da formulação e acompanhamento do Plano de Estágio
3. Orientar e acompanhar as atividades do(a) estudante previstas no Plano de Estágio
4. Realizar supervisão de estágio com os(as) estudantes(as) sob sua responsabilidade, considerando a mediação teoria e prática;
5. Acompanhar a presença do(a) aluno(a) ao campo de estágio através de folha de frequência formalizada, atestando o quantitativo de horas de estágio realizado pelo(a) discente ao final do período letivo;
6. Solicitar o desligamento do(a) discente do campo de estágio, apresentando justificativa por escrito;
7. Divulgar as vagas para estágio oferecidas pela instituição para os períodos letivos;
8. Buscar articulação com a unidade de ensino participando das reuniões e demais atividades referentes ao trabalho profissional e ao estágio supervisionado;
9. Oportunizar condições institucionais para o desenvolvimento das competências e habilidades do(a) estagiário(a), assumindo a responsabilidade direta das ações desenvolvidas pelo Serviço Social na instituição conveniada e/ou no projeto de extensão;
10. Realizar encontros sistemáticos e periódicos, individuais e/ou grupais com os(as) estagiários(as), para acompanhamento das atividades de estágio e discussão do processo de formação profissional e seus desdobramentos, bem como de estratégias pertinentes ao enfrentamento das questões inerentes ao cotidiano profissional;
11. Participar efetivamente do processo de avaliação continuada do(a) estagiário(a), juntamente com o(a) supervisor(a) acadêmico(a). Emitir parecer avaliativo e nota no documento “Ficha de registro de atividades”;
12. Decidir, juntamente com a Coordenação de Estágio e supervisão acadêmica, sobre os casos de desligamento de estagiário(a)s e avaliar a pertinência de abertura e encerramento do campo de estágio

## ESTAGIÁRIO(A)

Ao estagiário(a), regularmente matriculado(a) na disciplina de Estágio Supervisionado e inserido(a) no campo de estágio, compete:

1. Conhecer a presente Política de Estágio instituída pela ESS\UNIRIO;
2. Analisar e definir com a Coordenação de Estágio o campo de estágio onde será inserido(a), bem como o período e as condições para o cumprimento do estágio;
3. Elaborar o seu Plano de Estágio com o(a) supervisor(a) acadêmico(a) e com o(a) supervisor(a) de campo;
4. Executar as atividades constantes do seu Plano de Estágio;
5. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a unidade concedente semestralmente;

6. Apresentar os devidos relatórios e avaliações a(o) supervisor(a) acadêmico;
7. Respeitar o sigilo profissional e obedecer às normas por elas estabelecidas, desde que não firam as diretrizes curriculares da ABPSS e o projeto ético-político profissional;
8. Informar a(o) supervisor(a) acadêmico(a), a(o) supervisor(a) de campo e/ou a(o) coordenador(a) de estágio, conforme o caso, qualquer atitude individual, exigência ou atividade desenvolvida no estágio, que infrinja os princípios e preceitos da profissão, alicerçados no projeto ético-político, no projeto pedagógico do curso e/ ou nas normas institucionais do campo de estágio;
9. Comunicar e justificar com antecedência a(o) supervisor(a) acadêmico(a), a(o) supervisor(a) de campo e/ou a(o) coordenador(a) de estágio, conforme o caso, quaisquer alterações, relativas a sua frequência, entrega de trabalhos ou atividades previstas;
10. Participar efetivamente das supervisões acadêmicas e de campo, tanto individuais como grupais, realizando o conjunto de exigências pertinentes à referida atividade.

## **ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO**

O estágio supervisionado não-obrigatório é realizado fora das exigências curriculares, que pode ocorrer após o cumprimento do estágio curricular ou concomitante com este. Seguirá as mesmas normas do estágio curricular, sendo obrigatória a supervisão acadêmica.

## **A AVALIAÇÃO**

A avaliação do estágio é realizada tanto pelo(a) supervisor(a) de campo da instituição quanto pelo(a) supervisor(a) acadêmico(a), através de ficha de registro de atividades. Na ficha de registro consta todas as atividades realizadas no estágio, a carga horária e a avaliação qualitativa e quantitativa da supervisão de campo. A avaliação quantitativa pode ser utilizada, a critério da supervisão acadêmica, como uma das notas parciais do estágio (P1 ou P2). A nota final em estágio é atribuída por meio dos documentos planos de estágio, ficha de registro de atividades e relatório final. A aprovação está condicionada à obtenção da média final igual ou superior a 7,0 (sete).

## **REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

Os projetos de extensão que ofertarão vagas de estágio deverão estar articulados ou diretamente vinculados às instituições, aos movimentos sociais, à sociedade civil organizada, às instituições não-

governamentais, à equipe de assistentes sociais e/ou governo, estados e municípios, na construção de políticas, projetos e ações de assessoria e consultoria, tendo em vista o caráter de atividade extensionista, cujo público-alvo se configuram em sujeitos externos à universidade.

A (o) docente e/ou a assistente social responsável pelo projeto de extensão terá autonomia na escolha das referidas instituições, movimentos sociais, espaços da sociedade civil organizada, instituições não-governamentais, equipe de assistentes sociais e/ou governo, estados e municípios. Caso necessário, a coordenação de estágio poderá encaminhá-las ou sugerir-las a partir de demandas existentes.

As(os) alunas(os) estagiárias(os) devem participar do planejamento, execução e avaliação das atividades extensionistas. Só contará carga horária de estágio se estiverem envolvidas(os) em todo o processo da atividade.

Os projetos de extensão devem oferecer as seguintes atividades para caracterizar campos de estágio:

- Apropriar-se da temática/política social na qual se refere o projeto de extensão, apreendendo seus elementos teóricos, políticos, normativos, legais (aproximação a bibliografia e legislação);
- Apropriar-se do conteúdo referente à assessoria e consultoria em matéria de Serviço Social e suas especificidades;
- Promover ações e atividades na área da competência profissional do Serviço Social;
- Conhecer os espaços sócio-ocupacionais e/ou movimentos sociais aos quais se articulam/vinculam os projetos, as políticas sociais na qual estão inseridos e/ou integrados, os objetivos e propostas de trabalho em matéria de Serviço Social;
- Identificar, junto à supervisora de campo, as demandas apresentadas/trazidas pelos sujeitos, instituições, movimentos sociais, espaços da sociedade civil organizada, instituições não-governamentais, equipe de assistentes sociais e/ou governo, estados e municípios para as quais se destina a atuação do projeto: realização de reuniões periódicas, levantamento de dados da realidade, dentre outros;
- Levantamento da rede de suporte ou serviços referentes as instituições e/ou movimentos sociais: atualização e catalogação de dados via contato telefônico e/ou virtual com as instituições, planejamento e realização de fóruns de articulação de rede;
- Promover reuniões sistemáticas de debates e reflexões junto ao público-alvo do projeto sobre as demandas e requisições no processo de realização das atividades nos referidos espaços;
- Definir as atividades específicas a serem realizadas, em matéria de Serviço Social, que estejam relacionadas às atribuições privativas e às competências profissionais;

- Atuar na execução nas oficinas, minicursos e atividades de capacitação, formação, assessoria e consultoria às instituições, juntamente a(ao) supervisora de campo;
- Produzir material (cartilha, panfleto, projeto de intervenção, e outras demandas específicas) a partir da realização das atividades acima listadas;
- Construir atividades e reflexões que proporcionem a análise e o debate sobre os impactos da pandemia para a classe trabalhadora e a população mais pobre.
- Acompanhar e monitorar, junto à supervisora de campo, os processos e resultados obtidos das atividades acima realizadas;
- Realizar avaliação junto às instituições e aos movimentos sociais sobre os resultados das atividades realizadas pelo projeto de extensão.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As atividades do estágio serão desenvolvidas em qualquer horário que não coincida com o horário das disciplinas do curso, a ser acordado entre o(a) aluno(a) e a instituição do estágio
2. Mesmo tendo sido cumprida a carga horária mínima de 150 horas antes do término da disciplina de estágio supervisionado, o(a) aluno(a) deverá permanecer em supervisão acadêmica
3. Objetivando uma inserção de qualidade, recomenda-se que o(a) aluno(a) permaneça em cada campo de estágio por um mínimo de dois semestres.
4. As exceções serão encaminhadas pela Coordenação de Estágio, em articulação com o(a) professor(a) envolvido(a) e o(a) estagiário(a) e, se necessário, serão encaminhadas ao Departamento e ao Colegiado da ESS

## APÊNDICE1: MODELOS DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ESTÁGIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH  
Escola de Serviço Social – ESS  
Coordenação de Estágio

### Termo de Compromisso

O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO que ora é apresentado, e assinam entre si a Coordenação de Estágio da Escola de Serviço Social da UNIRIO, o(a) (discente) \_\_\_\_\_, a(o) (Instituição/Projeto de Extensão) \_\_\_\_\_ e o(a) Supervisor(a) de campo \_\_\_\_\_, visa o estabelecimento de condições gerais que regulam a realização do ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, necessário à conclusão da Graduação em Serviço Social, conforme as Diretrizes Curriculares em vigência (MEC/ABEPSS/1999). Ficam estabelecidas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do estágio:

#### Das Partes

Art. 01. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) deverão ser compatíveis com o curso de Serviço Social. Estas abarcam observação, estudos, elaboração de projetos e realização de leituras e atividades práticas, registradas no Plano de Estágio, construído em conjunto estagiário(a)/supervisor(a) de campo/supervisor(a) acadêmico(a).

Art. 02. A permanência em cada campo de estágio deverá ser de no mínimo dois semestres letivos consecutivos.

Parágrafo Único. Recomenda-se que a quebra deste contrato, deverá ser precedida de apresentação de solicitação formal à Coordenação de Estágio, com no mínimo um mês antes do término do período letivo em curso. Contendo parecer do(a) supervisor(a) e do(a) professor(a) da disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 03. Em caso de demissão do(a) supervisor(a), ou a ocorrência de férias deste profissional ao longo do período letivo, outro(a) assistente social deverá ser imediatamente indicado para supervisão de campo do(a) estagiário(a).

#### Da ESS/UNIRIO

Art. 04. De acordo com a orientação geral da UNIRIO, no que concerne à regulamentação de estágios (PROGRAD), o estágio será realizado com carga horária semestral de **no mínimo 150 horas**, não podendo ultrapassar 30 horas semanais. Além de 60 horas de supervisão acadêmica por semestre. Ressalta-se que a supervisão acadêmica deve obedecer ao cumprimento da carga horária mínima para aprovação no componente curricular correspondente.

Art. 05. O acompanhamento acadêmico dar-se-á pelo(a) professor(a) da disciplina de Estágio Supervisionado e pela Coordenação de Estágio.

Art. 06. A Escola de Serviço Social fornecerá as instituições e aos projetos de extensão informações e declarações solicitadas, consideradas necessárias ao bom andamento do estágio curricular.

Art. 07. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) **tornou permanente a contagem de 30% da carga horária semestral** obrigatória (150 horas) em atividades de capacitação continuada (cursos, palestras e eventos). As referidas atividades devem: i) ser relacionadas ao campo de estágio; ii) ser aprovadas pela supervisão de campo; iii) estar detalhadas na Ficha de Registro de Atividades. A decisão do NDE visa atender às dificuldades encontradas pelas(os) discentes trabalhadoras(es), que só conseguem uma folga semanal para o comparecimento aos campos de estágio.

### **Da Instituição e/ou projeto de extensão**

Art. 08. O estágio será realizado no âmbito da unidade concedente onde deve existir um(a) assistente social responsável pelo projeto desenvolvido pelo Serviço Social. As atividades de estágio serão realizadas em horário compatível com as atividades acadêmicas do(a) estagiário(a) e com as normas vigentes no âmbito da unidade concedente.

Art. 09. Em caso de afastamento e substituição do(a) supervisor(a) de campo, o mesmo deve ser comunicado ao supervisor(a) acadêmico e/ou a Coordenação de Estágio assim que ocorrido.

### **Do(a) Supervisor(a)**

Art. 10. É de responsabilidade do(a) assistente social supervisor(a) a elaboração conjunta do Plano de Estágio e o acompanhamento e supervisão sistemática do processo vivenciado pelo(a) estudante durante o período em que ocorrer o estágio.

Art. 11. No final de cada semestre o supervisor(a) atestará à unidade de ensino, em formulário próprio, a carga horária cumprida pelo(a) estagiário(a).

Art. 12. No final de cada período letivo, o(a) supervisor(a) encaminhará ao(a) professor(a) da disciplina de Estágio Supervisionado, avaliação do processo vivenciado pelo(a) estudante, por meio do documento “Ficha de Registro” durante o semestre, instrumento este utilizado pelo(a) professor(a) na avaliação final do(a) estudante.

### **Do(a) Estudante**

Art. 13. Cabe ao(a) estagiário(a) cumprir o horário acordado com a unidade para o desempenho das atividades definidas no Plano de Estágio, observando os princípios éticos que regem o Serviço Social.

Art. 14. O(a) estudante se compromete a cuidar e manter sigilo em relação à documentação, da unidade campo de estágio, mesmo após o seu desligamento.

Art. 15. O(a) estudante deverá cumprir com responsabilidade e assiduidade os compromissos assumidos junto ao campo de estágio e à supervisão acadêmica.

Parágrafo Único. O(a) estudante deverá cumprir a carga horária mínima de seis horas semanais em campo de estágio.

Art. 16. O período de permanência do(a) estudante no campo de estágio se dará de acordo com o contrato formal assumido com os(as) supervisores(as) de campo e acadêmico.

### **Das Disposições gerais**

Art. 17. O presente Termo de Compromisso terá validade de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, correspondente ao Estágio Supervisionado. Sua interrupção antes do período previsto acarretará prejuízo para o(a) estudante na sua avaliação acadêmica.

Art. 18. Cabe à Coordenação de Estágio zelar pelo cumprimento deste termo.

Art. 19. Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação de Estágio para serem dirimidos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Coordenação de Estágio (carimbo):

Supervisor(a)/CRESS (carimbo):

Estudante/Matrícula:

\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH**  
**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**PLANO DE ESTÁGIO**

**1. Identificação**

Nome do(a) estagiário(a):

Período: ( ) I ( ) II ( ) III

Instituição/setor de estágio/projeto de extensão:

Nome da(o) supervisora(o) de campo e nº do CRESS:

Nome da(o) supervisora(o) acadêmica(o) e nº do CRESS:

**2. Objetivos da instituição/projeto de extensão (Com o que e para quem atua?)**

**3. O Serviço Social na instituição/projeto de extensão (breve descrição da atuação do Serviço Social/assistente social supervisor(a) e objetivos)**

**4. Objetivo(s) do estágio e atividades desenvolvidas**

**5. Supervisão (periodicidade e metodologia)**

---

Assinatura do(a) estagiário(a)

---

Assinatura da(o) supervisora(o) de campo  
(com carimbo)

---

Assinatura da(o) supervisora(o) acadêmica(o)  
(com carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH**  
**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DA SUPERVISÃO DE CAMPO**

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO**

- O objetivo do documento é registrar e documentar a carga horária das atividades desenvolvidas no campo de estágio
- A(o) estudante deve preencher o primeiro tópico do documento (item 2) com as atividades realizadas e a carga horária destinada para cada atividade realizada
- Após o preenchimento, deve enviar o documento por e-mail para a(o) assistente social supervisora(o) de campo, que realizará a conferência e preencherá o item 3 que trata da avaliação da(o) estagiária(o)
- Após o preenchimento pela supervisora de campo, o documento deve ser enviado para a supervisora acadêmica
- A supervisora acadêmica deve enviar, por e-mail, o documento para a Coordenação de Estágio (docestag.ess@unirio.br)
- A ficha de registro deve ser assinada pela supervisão de campo, acadêmica e estagiária(o)
- O Núcleo Docente Estruturante (NDE) **tornou permanente a contagem de 30% da carga horária semestral obrigatória (150 horas)** em atividades de capacitação continuada (cursos, palestras e eventos). As referidas atividades devem: i) ser relacionadas ao campo de estágio; ii) ser aprovadas pela supervisão de campo; iii) estar detalhadas na Ficha de Registro de Atividades. A decisão do NDE visa atender as dificuldades encontradas pelas(os) discentes trabalhadoras(es), em cumprir a carga horária necessária de 150 horas semestrais
- O item 2.10 pode ser preenchido com as atividades semanais ou mensais de estágio e o somatório final da carga horária deve contabilizar 150hs semestrais
- Caso a carga horária seja superior a 150hs semestral registrar no item 4 deste documento (Informações adicionais)



## 2. ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO -PREENCHIDO PELO ESTAGIÁRIO(A)

2.1. Estágio supervisionado: ( ) I ( ) II ( ) III

2.2. Nome do(a) estagiário(a): \_\_\_\_\_

2.3. Semestre: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

2.4. Supervisora(o) campo: \_\_\_\_\_

2.5. CRESS: \_\_\_\_\_

2.6. Local do estágio: \_\_\_\_\_

2.7. Endereço do campo de estágio: \_\_\_\_\_

2.8. Supervisora(o) acadêmica(o): \_\_\_\_\_

2.9. CRESS \_\_\_\_\_

### 2.10. Descrição das atividades e da carga horária

| Data ou Mês | Carga horária | Descrição das atividades desenvolvidas |
|-------------|---------------|----------------------------------------|
|             |               |                                        |
|             |               |                                        |
|             |               |                                        |
|             |               |                                        |
|             |               |                                        |
|             |               |                                        |
|             |               |                                        |
|             |               |                                        |

## 3. AVALIAÇÃO DA SUPERVISÃO DE CAMPO – PREENCHIDO PELA(O) ASSISTENTE SOCIAL SUPERVISOR(A)

### 3.1. Tabela de pontuação

| Item de avaliação                                                                                  | Pontuação máxima | Pontuação do aluno/a |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| Assiduidade e pontualidade                                                                         | 2                |                      |
| Articulação entre conhecimentos teóricos e as diversas atividades desenvolvidas no estágio         | 2                |                      |
| Compromisso e postura ética                                                                        | 2                |                      |
| Participação das diversas atividades propostas                                                     | 2                |                      |
| Atingiu os objetivos propostos (pela disciplina de estágio supervisionado e pelo plano de estágio) | 2                |                      |
| <b>Total</b>                                                                                       | <b>10</b>        |                      |

- 3.2. Quais as habilidades e articulação teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas desenvolvidas pelo(a) aluno(a) entre os conteúdos da disciplina e a experiência de estágio?**
- 3.3. Qual o nível de conhecimento demonstrado pelo(a) estagiário(a) em relação aos conteúdos específicos do campo de estágio?**
- 3.4. Identifique as principais dificuldades e como foram superadas pelo(a) estagiário(a) ao longo da experiência de estágio**
- 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (inserir sobre as horas excedentes de estágio)**

---

Assinatura do(a) estagiário(a)

---

Assinatura da(o) supervisora(o) de campo  
(com carimbo)

---

Assinatura da(o) supervisora(o) acadêmica(o)  
(com carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH**  
**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

**RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**1) APRESENTAÇÃO**

Nome do(a) estagiário(a):

Período: ( ) I ( ) II ( ) III

Instituição/setor de estágio/projeto de extensão:

Nome da(o) supervisora(o) de campo e nº do CRESS:

Nome da(o) supervisora(o) acadêmica(o) e nº do CRESS:

**2) Características gerais da instituição/projeto de extensão: primeiras aproximações com o campo**

**3) O serviço social na instituição/projeto de extensão campo de estágio: sínteses e reflexões iniciais**

**4) A realização do estágio supervisionado: atividades e aproximações críticas do(a) aluno(a)**

**5) Considerações finais (avaliação final)**

- Quais as habilidades e articulações teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas que acredita ter desenvolvido entre os conteúdos da disciplina e a experiência de estágio?
- Identifique as principais dificuldades e avanços apresentados no campo de estágio

**6) Bibliografia**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL – ESS  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

## **PROJETO DE INTERVENÇÃO**

### **TÍTULO**

- 1) Capa**
- 2) Sumário**
- 3) Identificação institucional**
- 4) Justificativa**
- 5) Público-alvo**
- 6) Objetivos (geral e específicos)**
- 7) Referencial teórico**
- 8) Metodologia**
- 9) Cronograma**
- 10) Recursos**
- 11) Avaliação – Matriz Avaliativa**
- 12) Referências**